



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 09.048.976/0001-09

LEI Nº 1.166 de 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *FRANCISCO ANDRÉ ALVES*, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 71, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DENOMINADA de **CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO CIDADÃ INTEGRAL RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA**, a unidade escolar construída no **Sítio Coelho**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Remígio - PB, 21 de fevereiro de 2020

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.